

LEI Nº 599, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960Autoriza a aquisição de móveis para a Secretaria da Prefeitura

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no próprio exercício de 1961, u'a máquina de escrever, um arquivo, um armário, uma estante e uma mesinha de máquina, para a Secretaria da Prefeitura, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$ 100.000,00- (cem-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente da autorização constante do art. anterior, o orçamento para 1961 consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1960.

David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário